



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 12/2025

Processo: 00.006266/2025-22

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta CCEEQ nº 12/2025 - Representação do Confea na Câmara Setorial de Leite e Derivados do MAPA

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química

TEMA (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005):	<input checked="" type="checkbox"/> I – exercício e atribuições profissionais;
	<input type="checkbox"/> II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;
	<input type="checkbox"/> III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e
	<input type="checkbox"/> IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ASSUNTO:	Representação do Confea na Câmara Setorial de Leite e Derivados do MAPA
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Outros assuntos

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas, reunidos no período de 03 de 05 de novembro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando que as articulações dos órgãos legisladores junto aos agentes envolvidos nas cadeias produtivas visam o aprofundamento dos debates sobre as inovações tecnológicas que podem ser incorporadas ao setor de produção com finalidade de obter produtos inovadores e com maior valor agregado na cadeia produtiva de leite e derivados, e devem impactar positivamente nas formações tecnológicas existentes da Engenharia modalidade Química;

Considerando que os profissionais da Engenharia de Alimentos, uma das áreas da Engenharia modalidade Química, têm uma interface significativa com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), que regula e normatiza os serviços relacionados ao processamento e transformação de matérias-primas de origem agropecuária;

Considerando que a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Leite e Derivados, instituída pelo MAPA, foi criada com o objetivo de promover o diálogo e a articulação entre o governo e os diversos segmentos da cadeia produtiva, para subsidiar a formulação de políticas públicas e ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor. Assim, atua como um importante fórum entre diversos elos das cadeias produtivas, gerando insights valiosos e respondendo eficazmente aos desafios do setor e da sociedade;

Considerando que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) é responsável pela regulamentação e supervisão do exercício profissional dos egressos dos cursos da área tecnológica, incluindo os profissionais da Engenharia modalidade Química envolvidos nas cadeias

produtivas regulamentadas pelo MAPA.

b) Propositora:

Propor a representação do CONFEA na Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Leite e Derivados, do MAPA, para garantir a participação ativa dos profissionais da Engenharia modalidade Química na formulação de novas políticas públicas voltadas para o setor de processamento e transformação nas cadeias produtivas.

c) Justificativa:

Os profissionais da Engenharia modalidade Química desempenham um papel crucial no desenvolvimento de inovações relacionados ao processamento e transformação de matérias-primas agropecuárias. A participação do CONFEA na Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Leite e Derivados do MAPA é essencial para assegurar que as perspectivas e necessidades desses profissionais sejam representadas e integradas nas políticas públicas que influenciam diretamente seu campo de atuação. Ademais, é imprescindível a presença de profissionais técnicos em órgãos deliberativos dessa natureza para assegurar a cadeia de valor produtiva e a preponderância da engenharia brasileira.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Como mecanismo para implementação da presente proposta, a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química (CCEEQ), sugere encaminhar ao MAPA a solicitação de representação ativa do CONFEA na Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Leite e Derivados e indicação dos nomes do Engenheiro de Alimentos Marcelo Alexandre Prado Leite, CPF 069.541.148-98 (titular), e da Engenheira de Alimentos Letícia Fleury Viana, CPF 930.925.805-25 (suplente), para o próximo biênio (2026-2027), assegurando a contribuição dos profissionais da Engenharia modalidade Química na formulação das políticas públicas do setor.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Crea-AC					
Crea-AL	X				
Crea-AM	X				
Crea-AP					
Crea-BA	X				
Crea-CE	X				
Crea-DF					
Crea-ES					
Crea-GO	X				
Crea-MA					
Crea-MG	X				
Crea-MS					
Crea-MT					

Crea-PA	X				
Crea-PB	X				
Crea-PE					
Crea-PI					
Crea-PR					Coordenação Nacional
Crea-RJ	X				
Crea-RN	X				
Crea-RO					
Crea-RR					
Crea-RS	X				
Crea-SC	X				
Crea-SE	X				
Crea-SP				X	
Crea-TO					
TOTAL	13			1	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Luiz Eduardo Caron
Coordenador Nacional da CCEEQ



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Caron, Usuário Externo**, em 08/11/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391337** e o código CRC **46D6826C**.